

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16175

Defensoria Pública

Natal, 19 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=YBNXRUY0IQ-C2AN9N5BXA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

YBNXRUY0IQ-C2AN9N5BXA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16175

Defensoria Pública

Natal, 19 de junho de 2026

Portaria Nº 210/2026 – GDPGE

EMENTA: Designa integrantes do Grupo de Atuação Temático para a Promoção da Igualdade Étnico-Racial – GAT Mãe Luíza e ratifica sua Coordenação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78 e 79 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e com fundamento no Ato Normativo nº 002/2026-GDPGE/RN, no Ato Normativo nº 007/2026-GDPGE/RN, que institui o GAT Mãe Luíza, e na decisão exarada nos autos nº 000110000184.000010/2025-44, que homologou o Plano de Trabalho, designou o Coordenador e determinou a instalação do Grupo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Defensores e Defensoras Públicos para integrarem o Grupo de Atuação Temático para a Promoção da Igualdade Étnico-Racial – GAT Mãe Luíza, de natureza executiva, instituído no âmbito desta Defensoria Pública-Geral do Estado:

I – Vinícius Araújo da Silva – Mat. 215.119-7;

II – Cláudia Carvalho Queiroz – Mat. 197.830-6;

III – Gudson Barbalho do Nascimento Leão – Mat. 215.250-9;

IV – Luiz Gustavo de Moura Saraiva – Mat. 215.252-5;

V – Lydiana Ferreira Cavalcante – Mat. 215.256-8;

VI – Maria Amélia Campos Ferreira – Mat. 215.254-1.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público Vinícius Araújo da Silva, Mat. 215.119-7, para exercer a função de Coordenador do GAT Mãe Luíza, na forma da decisão referida no preâmbulo desta Portaria, com as atribuições previstas no art. 5º do Ato Normativo instituidor.

Art. 3º O Grupo desenvolverá suas atividades em conformidade com o Plano de Trabalho homologado, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante avaliação de resultados, nos termos do art. 4º, §2º, do Ato Normativo instituidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e nas comunicações internas desta Instituição.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de junho de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado